



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DECRETO Nº 3.171 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS DA CAMPANHA "TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI", QUE SERÁ PAGA AOS AGENTES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2016, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Resolução SS – 9, de 15/02/2016...

DECRETA:

Artigo 1º. Será paga a gratificação especial do Programa de Incentivo aos Municípios da Campanha "**Todos juntos contra o Aedes aegypti**", aos agentes de saúde municipais, para custear as ações de eliminação de criadouros a partir do primeiro sábado do mês de março de 2016, até 30 de abril de 2016, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde, que serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de adesão à campanha, firmado pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º. O trabalho dos agentes de saúde municipais consiste na realização de vistoriais domiciliares, de modo a eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações, cujo pagamento da gratificação, na forma de diárias far-se-á somente para o trabalho que for comprovadamente realizado aos sábados.

§ 2º. Para efeito de pagamento das diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, a SUCEN processará os registros das vistorias realizadas pelos agentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, e lista nominal de presença devidamente assinada.

Artigo 2º. Para garantir que o número de agentes indicados tenha presença constante no trabalho nos dias de sábado, nos meses de março e abril de 2016, a Secretaria Municipal de Saúde deverá registrar, no **Sisaweb**, no primeiro dia posterior ao trabalho realizado, a produção das visitas realizadas, para fins de prestação de contas, cujos dados constituirão o relatório de visita domiciliar, de modo a demonstrar que todos visitaram imóveis nos sábados.

Parágrafo único. O controle das ações realizadas pelos agentes de saúde, de que trata este artigo, deverá ser feito, também, através de lista nominal de presenças, por data de ação, em cada dia de sábado, que será mantida em arquivo na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL**PAB - FIXO**

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015000	Ficha:	NOVA
3.3.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.0050 - FONTE: 5 FEDERAL		

Recurso referente à Resolução SS-9, de 15 de fevereiro de 2016, que cria o Programa de Incentivo aos municípios para a adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes aegypti”, que será utilizado para o pagamento dos agentes de saúde que trabalharem aos sábados na campanha, em visita domiciliar, com foco na eliminação de criadouros e mobilização da população, para evitar novas infestações. Essa gratificação foi autorizada de acordo com o Decreto nº 3.171 de 25 de fevereiro de 2016.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DOSE CERTA**

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015000	Ficha:	91
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.500,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.0006 - FONTE: 2 ESTADUAL		

O referido recurso será é utilizado para aquisição de medicamentos a população, medicamentos esses cadastrados no programa Dose Certa.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL**PAB - FIXO**

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015000	Ficha:	NOVA
3.3.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.0050 - FONTE: 5 FEDERAL		

Recurso referente à Resolução SS-9, de 15 de fevereiro de 2016, que cria o Programa de Incentivo aos municípios para a adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes aegypti”, que será utilizado para o pagamento dos agentes de saúde que trabalharem aos sábados na campanha, em visita domiciliar, com foco na eliminação de criadouros e mobilização da população, para evitar novas infestações. Essa gratificação foi autorizada de acordo com o Decreto nº 3.171 de 25 de fevereiro de 2016.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DOSE CERTA**

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015000	Ficha:	91
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.500,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.0006 - FONTE: 2 ESTADUAL		

O referido recurso será é utilizado para aquisição de medicamentos a população, medicamentos esses cadastrados no programa Dose Certa.